



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 7797/2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ Nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ Nº 240/2016, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT Nº 229/2018, que dispôs sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico “Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019/2021, que tem como um dos seus objetivos estratégicos promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa Nº 79/2019, que Institui a Política de Governança e Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos pelo COLABORA, Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – biênio 2019/2021, constantes do macroprocesso gestão da saúde e qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa Nº 12/2020, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dos levantamentos de governança e gestão públicas na Administração Federal, promovidos sistematicamente pelo Tribunal de Contas da União, modelo 2021;

**CONSIDERANDO** que desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes nas pessoas, promover meios para motivá-las e comprometê-las e buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida são requisitos essenciais para o alcance dos objetivos da instituição;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, denominado “De Bem com a Vida no Trabalho”, que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia monitorar a execução das ações constantes do Programa De Bem com a Vida no Trabalho.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas coordenar a execução das ações constantes do Programa De Bem com a Vida no Trabalho.

Art. 4º Compete às unidades constantes do anexo desta Portaria executar as ações do Programa De Bem com a Vida no Trabalho.

Art. 5º Compete à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas, o desenvolvimento de indicadores e metas a serem cumpridos por meio deste Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(Assinado eletronicamente)*

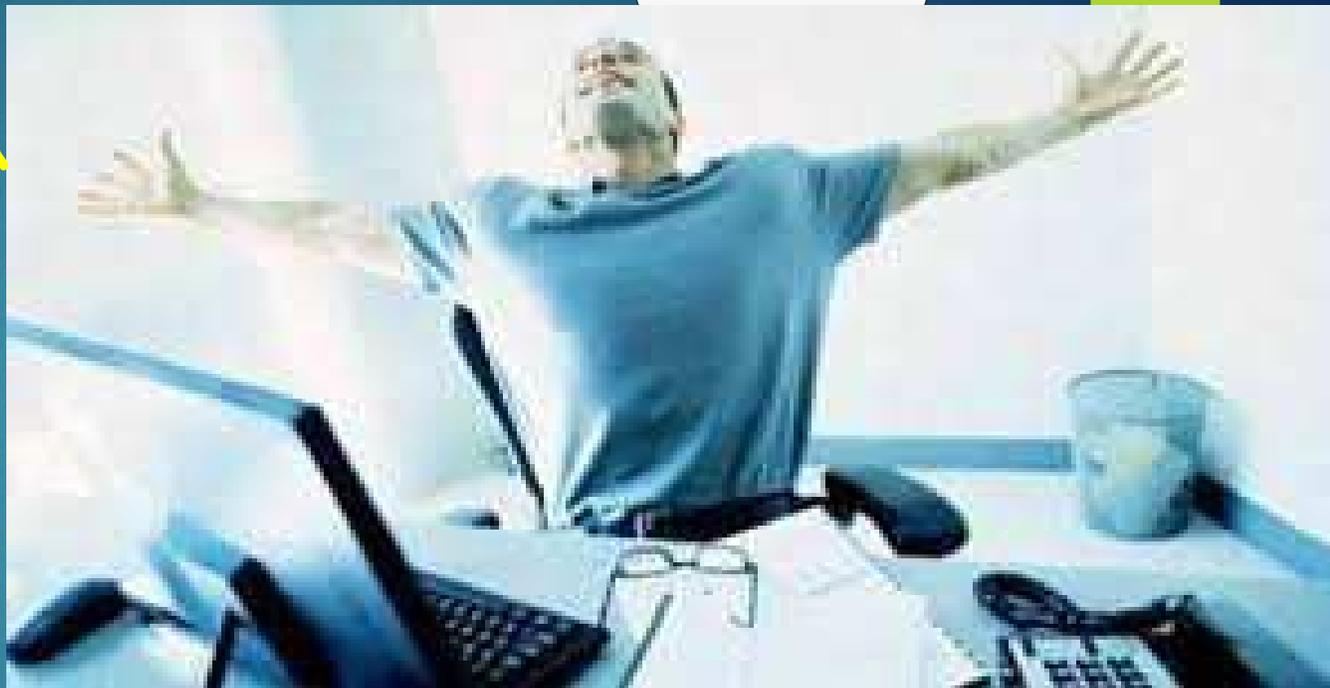
PAULO PIMENTA  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

PROGRAMA

QVT

De Bem com a

Vida no  
Trabalho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 18ª REGIÃO

# SUMÁRIO

- ▶ 1. Apresentação
- ▶ 2. Eixos
- ▶ 3. Diretrizes Normativas
- ▶ 4. Objetivos Gerais
- ▶ 5. Ações
  - ▶ 5.1 Eixo Socioambiental
  - ▶ 5.2 Eixo Saúde
  - ▶ 5.3 Eixo Organizacional
- ▶ 6. Referências

# 1. APRESENTAÇÃO

- ▶ **Segundo a Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV):**

“Qualidade de vida no trabalho (QVT) refere-se ao nível de felicidade ou insatisfação com a própria carreira. Diz que, aqueles que gostam de suas carreiras tem uma alta qualidade de vida no trabalho...”.

- ▶ De acordo com **Chiavenato** (2009) o termo **Qualidade de Vida no Trabalho** foi cunhado por Louis Davis, na década de 1970, quando desenvolvia um projeto sobre desenho de cargos. Para ele, **conceito** de QVT refere-se à preocupação com o bem-estar geral e a saúde dos trabalhadores no desempenho de suas tarefas.

# 1. APRESENTAÇÃO

- ▶ **A QVT envolve uma relação de fatores, como: a satisfação com o trabalho executado; as possibilidades de futuro na organização; o reconhecimento pelos resultados alcançados; o salário percebido; os benefícios auferidos; o relacionamento humano dentro do grupo e da organização; o ambiente psicológico e físico de trabalho; a liberdade e responsabilidade de tomar decisões; as possibilidades de participar (Chiavenato, 2009).**

# 1. APRESENTAÇÃO

- ▶ O conjunto das ações de uma empresa define a **implantação de melhorias e inovações** que geram a **qualidade de vida no trabalho**, sendo necessário transformar o ambiente de trabalho em um local aprazível, onde cada trabalhador possa sentir **satisfação** e **alegria** na execução das atividades profissionais.
- ▶ Neste sentido, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região** apresenta seu **Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – De Bem com a Vida no Trabalho**, voltado para a promoção da saúde, nas dimensões **física, social e emocional**, através de três eixos principais, a seguir elencados.

## 2. EIXOS



### SOCIOAMBIENTAL

Eixo direcionado a ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade.



### SAÚDE

Eixo direcionado a ações que promovem um estado de equilíbrio entre o organismo e seu ambiente, promovendo um ambiente seguro e saudável a todos os magistrados e servidores.



### ORGANIZACIONAL

Eixo direcionado a ações gerenciais que possibilitem a melhoria da qualidade de vida no trabalho e melhoria do desempenho institucional.



## 3. DIRETRIZES NORMATIVAS

- ▶ **Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGPE nº 2356/2019, de 07 de agosto de 2019, que institui o *Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas – COLABORA*.**
- ▶ **Resolução nº 12/2020, de 12 de fevereiro de 2020, que Institui a **Política de Atenção Integral à Saúde** de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.**
- ▶ **Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça , de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e **implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)**.**

## 3. DIRETRIZES NORMATIVAS

- ▶ **Resolução nº 229 do CNJ, de 23 de novembro de 2018**, que dispõe sobre as diretrizes para o desdobramento do objetivo estratégico “Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020.
- ▶ **Resolução nº 79, de 20 de Agosto de 2019**, que institui a **Política de Governança e Gestão de Pessoas** do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

## 3. DIRETRIZES NORMATIVAS

- ▶ **Resolução 230 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de junho de 2016**, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- ▶ **Resolução 240 do Conselho Nacional de Justiça, de 09 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

## 4. OBJETIVOS GERAIS

- ▶ **Proporcionar a valorização, satisfação e inclusão** de magistrados e servidores do TRT 18ª com ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional.
- ▶ **Melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar** dos magistrados e servidores.
- ▶ **Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.**

# 5. AÇÕES

## ▶ 5.1 – EIXO SOCIOAMBIENTAL

### ▶ **Inclusão e sensibilização sobre os direitos da Pessoa com Deficiência**

DEFINIÇÃO: Evento com palestras e oficinas com intuito de estimular a reflexão sobre a inclusão da pessoa com deficiência

UNIDADE RESPONSÁVEL: Comissão de Acessibilidade e Inclusão

PERIODICIDADE: Anual

### ▶ **Feirinha Orgânica**

DEFINIÇÃO: Feira de produtos orgânicos realizada nas dependências do Tribunal.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Responsabilidade Socioambiental

PERIODICIDADE: Semanal

# 5. AÇÕES

## ▶ Campanhas Solidárias

DEFINIÇÃO: Ações de arrecadação de doações para estimular a solidariedade entre o corpo funcional e contribuir com entidades beneficentes em seus projetos sociais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Responsabilidade Socioambiental

PERIODICIDADE: Conforme demanda.

## ▶ Curso Sustentabilidade

DEFINIÇÃO: Capacitação na modalidade de educação a distância, aberta a todo o corpo funcional do Tribunal, visando ressaltar a importância da sustentabilidade, bem como dar conhecimento acerca das atividades relacionadas a essa temática.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Responsabilidade Socioambiental

PERIODICIDADE: Anual

## ▶ Semana Socioambiental

DEFINIÇÃO: Realização de evento envolvendo uma multiplicidade de ações, palestras e oficinas nas temáticas socioambientais, com o intuito de estimular e destacar a relevância de se adotar comportamentos sustentáveis.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Responsabilidade Socioambiental

PERIODICIDADE: Bianual

# 5. AÇÕES

## ▶ 5.2 – EIXO SAÚDE

### ▶ Programa Amigos da Saúde

DEFINIÇÃO: Ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e de intervenção junto a magistrados e servidores. Tem por base o calendário do Ministério da Saúde, além de considerar as principais causas de absenteísmo no TRT18. Visa a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos magistrados e servidores, a redução do absenteísmo e do presenteísmo.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Saúde (inclui os setores de Assistência Psicossocial, Fisioterapêutica, Odontológica e Médica)

PERIODICIDADE: Anual

### ▶ Caravana da Saúde

DEFINIÇÃO: Interiorização das ações de promoção de saúde, prevenção de doenças junto a magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho do interior.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gerência de Saúde (inclui os setores de Assistência Psicossocial, Fisioterapêutica, Odontológica e Médica)

PERIODICIDADE: Bianual

# 5. AÇÕES

## ▶ Programa AmarElo

DEFINIÇÃO: grupo voltado ao acolhimento psicológico e reabilitação fisioterapêutica de mulheres que retornaram de licença maternidade. Ação do Programa Pró-Mater.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Psicossocial e Fisioterapêutica

PERIODICIDADE: Semanal

## ▶ Programa mantenha-se ativo!

DEFINIÇÃO: Grupo virtual de treinamento funcional

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Fisioterapêutica

PERIODICIDADE: Semanal

## ▶ Grupo de Meditação

DEFINIÇÃO: Grupo virtual permanente

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Psicossocial

PERIODICIDADE: Semanal

# 5. AÇÕES

## ▶ **Ginástica laboral**

DEFINIÇÃO: realização de ginástica laboral em todas as Unidades do Tribunal. Em função da pandemia, realizada por meio do Google Meet.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Fisioterapêutica

PERIODICIDADE: Contínua.

## ▶ **Ajuste ergonômico dos postos de trabalho**

DEFINIÇÃO: ajuste dos postos de trabalho realizado por fisioterapeuta ergonomista

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Fisioterapêutica

PERIODICIDADE: Contínua.

## ▶ **Cinesioterapia para gestantes**

DEFINIÇÃO: grupo de cinesioterapia para gestantes. Ação do Programa Pró-Mater

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Assistência Fisioterapêutica

PERIODICIDADE: Semanal

# 5. AÇÕES

## ▶ 5.3 – EIXO ORGANIZACIONAL

### ▶ Gestão do Teletrabalho

DEFINIÇÃO: Gestão e controle do regime remoto dos servidores em teletrabalho no âmbito do TRT 18

UNIDADE RESPONSÁVEL: Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal/SGPe

PERIODICIDADE: Contínua

## 5. AÇÕES

### ▶ Pesquisa de Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho

DEFINIÇÃO: Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito do TRT 18

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Gestão de Pessoas

PERIODICIDADE: Bianual

### ▶ Pesquisa de Satisfação de Usuários

DEFINIÇÃO: Pesquisa de Satisfação de Usuários no âmbito do TRT 18

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria - Geral Judiciária

PERIODICIDADE: Bianual

## 5. AÇÕES

### ► Programa de Reconhecimento do Mérito – Prêmio Servidor de Mérito

DEFINIÇÃO: Reconhecimento à dedicação e eficiência de servidores que se destacaram pelo tempo de serviço, competência, dedicação e eficiência em prol das atividades do Tribunal.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Gestão de Pessoas

PERIODICIDADE: Anual

## 6. REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: 3ª edição, 2009.